



## **DELIBERAÇÃO CBH-PARDO "AD REFERENDUM" Nº 282, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

### **Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água no exercício de 2020.**

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e:

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64849, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo, suspendendo até o dia 30 de abril de 2020 as atividades de natureza não essenciais, nas Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e Autarquias do Estado, incluindo o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo;

**Considerando** a necessidade de retificação da Deliberação CBH-PARDO nº 281, de 15 de abril de 2020, que "Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água no exercício de 2020".

### **Delibera**

**Artigo 1º** - Altera o Artigo 7º - Fica estabelecido a data final de **08 de junho de 2020 até às 16h**, para que as entidades interessadas na obtenção de recursos oriundos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água protocolem na Secretaria Executiva do CBH-PARDO, as solicitações de verbas em conformidade com as regras da Deliberação CBH-PARDO nº 278.

**Artigo 2º** - Altera o Artigo 8º - Os tomadores deverão protocolar pessoalmente ou por meio de representante, 1 (um) conjunto físico (em papel) e 1 (um) conjunto digital (CD/DVD) em formato PDF, **até 08 de junho de 2020**.

**Artigo 3º** - Altera o Artigo 9º - A documentação em meio físico (papel) e meio eletrônico deverá ser protocolada presencialmente até **08 de junho de 2020** na Sede da Secretaria Executiva do CBH-PARDO.

**Artigo 4º** - Altera os Artigos 15 e 16 - O calendário de eventos administrativos será estabelecido posteriormente.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-PARDO, devendo ser publicada no D.O.E.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2020.

**DIMAR DE BRITO**  
Presidente

**CARLOS EDUARDO NASCIMENTO ALENCASTRE**  
Secretário Executivo

**MARISA HEREDIA**  
Vice-Presidente

**OTÁVIO OKANO**  
Coordenador de Câmaras Técnicas

**RENATO CRIVELLENTI**  
Secretário Executivo Adjunto